



Saúde reajusta repasses a entidades filantrópicas para a atenção especializada



FONTE: AGÊNCIA GOV

Os recursos destinados às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) foram ampliados em 3,5%, com a publicação da Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

De acordo com o texto, foram adicionados R\$ 634,87 milhões ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade dos estados, Distrito Federal e Municípios. O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para a transferência do montante em parcela única.

Ainda, foi publicada a Portaria GM/MS Nº 6.465, que altera valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, mais conhecida como Tabela SUS. Com a mudança, o grupo de atenção especializada passa a receber um montante adicional de R\$ 700,56 milhões, ainda em 2024.

Ambas as portarias entraram em vigor na data de sua publicação e visam ampliar o atendimento de média e alta complexidade na atenção especializada do SUS.

Dados do IEGM passam a integrar Painel de Inovação e Tecnologia



FONTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) incorporou, em um painel temático, dados que revelam as ações de governança pública e gestão tecnológica nas administrações paulistas.

As informações do indicador que afluente as políticas de Governança e Tecnologia da Informação (I-GovTI) são um dos sete indicadores que compõem a base do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM). Os dados, colhidos em 2024 com data-base no ano fiscal de 2023, estão disponibilizados no 'Painel da Inovação e Transformação Digital' (<https://go.tce.sp.gov.br/51oyq7>).

A ferramenta — concebida pelo Ministério Público de Contas (MPC) e desenvolvida por meio do Departamento de Tecnologia do TCESP — mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.

Por meio da plataforma, é possível obter informações do iGovTI; da implementação da Lei do Governo Digital; dos sistemas digitais e serviços on-line disponíveis à população; dentre outros dados ligados à transformação tecnológica.

**PARA A LEITURA DA ÍNTEGRA DA
MATÉRIA E ACESSO A FONTE
CLIQUE NO LINK INDICADO**



CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ATÉ DIA 20 DE JANEIRO

Encaminhar ao TCESP – documento de Folha Ordinária - Pagamento - Fase III do sistema Audesp, relativo a dez/24.

Encaminhar ao TCESP – documento de Folha Suplementar - Pagamento - Fase III do sistema Audesp, relativo a dez/24, se couber.

Encaminhar ao TCESP – envio da declaração negativa no Sistema Audesp Fase V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor pelos órgãos enquadrados na periodicidade anual, relativo ao exercício 2024, conforme Comunicado Audesp nº 53/2023, quando cabível.

Todos os órgãos deverão recolher o FGTS dos servidores do regime CLT, que assim tiverem, através da GFD.

As Prefeituras deverão realizar a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação, referentes ao arrecadado no período de 01 a 10 deste mês.

As Prefeituras deverão enviar à Câmara Municipal os balancetes da Receita e da Despesa do mês anterior.

As Prefeituras deverão repassar ao Legislativo os recursos financeiros (duodécimo).

As Prefeituras que possuem servidores segurados do Regime Geral de Previdência Social, deverão recolher à Previdência Social (INSS) a contribuição patronal e o desconto de contribuição dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço. Igualmente, deverão recolher as contribuições (20%), incidentes sobre os valores pagos aos prestadores de serviços sem vínculo empregatício - Contribuintes Individuais (trabalhadores autônomos), e demais pessoas físicas, assim como, o valor retido de (11%), mediante desconto na remuneração a eles paga, relativo ao mês da liquidação do empenho. Bem como recolher ao INSS as retenções relativas à cessão de mão-de-obra ou empreitada de mão-de-obra (11%), das notas fiscais emitidas no mês anterior.

ATÉ DIA 22 DE JANEIRO

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): envio da conciliação bancária mês nov/24 (balancetes isolados e conjuntos).

Enviar à Receita Federal a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, referente ao mês de novembro de 2024.

ATÉ DIA 23 DE JANEIRO

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar alterações de cadastros contábeis do mês de dez/24 (balancetes isolados e conjuntos - quando couber).

ATÉ DIA 24 DE JANEIRO

Deverão recolher 1% da receita arrecadada no mês anterior ao PASEP.

PARA MAIS DETALHES LEIA A ORIENTAÇÃO TÉCNICA 004/2025





TCESP publica artigo que apresenta diagnóstico das “Emendas PIX” nos municípios paulistas



FONTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Instituída por meio da Emenda Constitucional nº 105, no ano de 2019, a nova modalidade de repasse aos municípios pelos deputados federais e senadores, denominada “Transferência Especial”, também de execução obrigatória, tornou-se instrumento de repasse corriqueiro, e o volume de recursos transferidos pela União aos municípios por essa sistemática vem aumentando ano após ano, não obstante as graves lacunas no que se refere ao planejamento e à transparência, indispensáveis no trato dos recursos públicos. Por sua vez, o Estado de São Paulo seguiu os passos da União e, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 50/2021, foi inserida em sua Carta Constitucional a figura da Transferência Especial.

No artigo, os autores tratam que apesar das lacunas normativas, e da praticamente inviável utilização desses recursos em políticas públicas intergovernamentais, baseadas em dados estatísticos das necessidades locais, tal metodologia de repasse tem se tornado cada vez mais comum e as transferências se avolumam ano após ano.

No caso dos municípios paulistas não é diferente. Dados da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, indicam que entre 1º/01/2020 e 1º/11/2024, eles receberam 1,5 bilhão de reais dos parlamentares federais mediante as transferências especiais, atrás somente dos municípios mineiros (mais numerosos), beneficiados por 1,6 bilhão de reais.

Gestores municipais precisam cadastrar dados em novo sistema do FNDE



FONTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Prefeitos e secretários de educação devem ficar atentos para o cadastro ou atualização dos dados no novo Sistema Habilita - Cadastro Base dos Programas Educacionais. A plataforma será o canal de entrada para acesso aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Na primeira etapa, aberta desde 6 de janeiro de 2025, é o momento de cadastrar gestores, secretários de educação, reitores, presidentes e diretores de organizações não governamentais (ONGs). O sistema permanecerá aberto para a inserção de informações e eventuais alterações.

A segunda etapa começará em 1º de fevereiro para cadastro de equipe. Dessa forma, é necessário que o gestor faça ou atualize o cadastro e acompanhe a situação de habilitação da entidade a ele vinculada.

O Sistema Habilita contém as informações necessárias dos dirigentes e para a habilitação do Ente/entidade, conforme previsto na Resolução FNDE 9, de 1º de outubro de 2015. O documento trata da necessidade de atualização dos documentos que venceram ou foram desatualizados no decorrer do exercício. Os dados inseridos podem facilitar a comunicação junto ao FNDE quanto ao envio das diligências e de futuros convênios que sejam firmados.

Regulamentação da reforma tributária é sancionada



FONTE: AGÊNCIA GOV E AGÊNCIA SENADO

Em cerimônia no Palácio do Planalto nesta quinta-feira (16), o presidente Lula sancionou a lei complementar que regulamenta a reforma tributária, com regras sobre a Contribuição sobre Bens e Serviços, o Imposto sobre Bens e Serviços e o Imposto Seletivo. A isenção de tributos incidentes sobre produtos da cesta básica e a devolução de impostos pagos por famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único, conhecida como cashback, são algumas inovações previstas na nova lei, originada do Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024, aprovado em dezembro pelo Congresso.

O texto regulamenta parâmetros gerais para o novo sistema tributário. Foram unificados cinco impostos (PIS, Confins, ICMS, ISS e parcialmente o IPI) em dois: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Outra determinação é a isenção total de impostos para alimentos considerados essenciais da cesta básica nacional, casos de arroz, feijão, carnes, farinha de mandioca, farinha de trigo, açúcar, macarrão e pão comum, entre outros itens.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

Canal
MetaPública - Informativo

